



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº

02

PROC. Nº

Plc 16/12

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 012
NOVEMBRO DE 2012.

DE 13 DE

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre alteração no Mapa 02, do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena."

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre alteração no Mapa 02, do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena.

O referido projeto visa alterar o Mapa de Macrozoneamento – Sede, visando aumentar a área de expansão urbana no Município de Dracena.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei complementar.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e nobres edis componentes desta Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr

NELSON NABOR BUZINARO

D.D. Presidente à Câmara Municipal

N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. N°

PROC. N°

03

PC 16/12

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 012
NOVEMBRO DE 2012.

DE 13 DE

Dispõe sobre alteração no Mapa 02 do Plano Diretor do Município de Dracena, conforme especifica,

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica alterado o "Mapa 02", do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena - Estado de São Paulo, passando a vigorar o "Mapa 02 Macrozoneamento", anexo a esta Lei Complementar.

Artigo 02 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal